ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 088/93, DE 24 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), conforme estabelece a resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, para o mês de maio num índice de 80%, e para o mês de junho num índice de 15%, conforme os valores das seguintes tabelas:

a) para o mês de maio de 1993: Em Cr$ 1,00

Padrão Base	Progressão Horizontal A	B	C	D
1	2.702.160,	2.972.376,	3.269.614,	3.596.575,
2	5.431.462,	5.974.608,	6.572.069,	7.229.276,
3	9.094.271,	10.003.698,	11.004.068,	12.104.475,
4	11.661.523,	12.827.675,	14.110.443,	15.521.487,
5	15.705.313,	17.275.844,	19.003.428,	20.903.771,

b) para o mes de junho de 1993:

Padrão Base	Progressão Horizontal A	B	C	D
1	3.107.484,	3.418.232,	3.760.055,	4.136.061,
2	6.246.181,	6.870.799,	7.557.879,	8.313.667,
3	10.458.412,	11.504.253,	12.654.678,	13.920.146,
4	13.410.752,	14.751.827,	16.227.010,	17.849.711,
5	18.061.110,	19.867.221,	21.853.943,	24.039.337,

Art. 2º.- A tabela de pagamento para os cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecidos pelo art. 34, da Resolução nº 37/90, passa a ter os seguintes valores:

a) para o mês de maio de 1993:

Cargos em Comissão		Funções Gratificadas	
CC2	Cr$ 15.518.794,00	FG2	Cr$ 7.759.397,00
CC1	Cr$ 11.867.452,00	FG1	Cr$ 5.933.726,00

b) para o mês de junho de 1993:

CC2	Cr$ 17.846.613,00	FG2	Cr$ 8.923.306,50
CC1	Cr$ 13.647.570,00	FG1	Cr$ 6.823.785,00

Art. 3º.- A título de abono, fica concedido, ao funcionários, a título de abono, no mês de maio o valor de Cr$ 800.000,00 (oitoentos mil cruzeiros), e no mês de junho Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a ser pago, respectivamente, no mês de maio e no mês de junho de 1993.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

.....

Art. 4º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário esta ' Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos' retroagem a 1º de maio de 1993.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 24 de maio de 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário